



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012**

*"Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais".*

A Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais torna público que em observância à legislação Federal, Instrução Normativa 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial a Legislação Municipal: Lei Ordinária Municipal nº 461/96 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo do Município das Autarquias e das Fundações Municipais; Lei Complementar nº 12/2006, que dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal denominada Fundo de "Aposentadoria e Pensões de Piedade dos Gerais - FAPEN e dá outras providências; Lei Complementar Municipal Nº 27/2012, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e Plano de Cargos dos servidores Municipais de Piedade dos Gerais MG; Lei Complementar Municipal nº 24/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Piedade dos Gerais e dá outras providências, alterada pela Lei nº 736/2012, faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste edital.

**I – Do Gerenciamento e Organização do Concurso**

- 1 – O Concurso Público será gerenciado e organizado pela empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.795.128/0001-38, instalada na Avenida do Contorno, 3257 – 5º andar, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, a qual foi vencedora do processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2012.
- 2 – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 005 /2012, datada de 13 de março de 2012.

**II – Das Especificações dos Cargos e Vagas**

- 1 - O número de vagas a serem preenchidas neste Concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária e taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 2 – As atribuições sumárias dos cargos a serem preenchidos neste Concurso Público, são as constantes do **ANEXO II**.
- 3 – Ao número de vagas constantes do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

### **III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho**

- 1 – O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o “Estatutário” e estarão vinculados, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 461/96 e artigo 2º da Lei Complementar nº 24/2011, , que tratam sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo do Município, das Autarquias e das Fundações e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Pessoal Magistério, respectivamente. Ao Regime Geral de Previdência instituído pela Lei Complementar nº 12/2006, em seu art. 3º.
- 2 – Os candidatos nomeados e empossados exercerão as atividades atribuídas ao cargo em todo o território do Município, zona urbana ou rural.

### **IV – Do Prazo de Validade do Concurso**

- 1 – O Concurso previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 461/96, mediante ato próprio, tendo a Prefeitura o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

### **V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo**

- 1 – O candidato nomeado no Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
  - a – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
  - b – gozar dos direitos políticos;
  - c – estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS Estado de Minas Gerais

---

- e – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **ANEXO I**;
- g – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;
- h – apresentar os documentos necessários à época da posse, conforme disposto no item XXI, subitem 17, alíneas “a” a “q” deste Edital.

### VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições

- 1 – As inscrições ao Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição neste Concurso Público terá confirmada apenas a última inscrição, observado o pagamento do valor respectivo, sendo as demais inscrições canceladas.
- 4 – Para realização da inscrição, bem como seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos.
- 5 – O candidato poderá realizar sua inscrição pessoalmente ou através de procurador devidamente autorizado ou através da Internet.
- 6 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão ou não realização do concurso público.
  - a – na hipótese do cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou procurador, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), ou no local da realização das inscrições presenciais.
  - b – a restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
  - c – o valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS Estado de Minas Gerais

---

- d – a restituição da Taxa de Inscrição se dará por depósito na conta bancária do candidato ou pessoalmente mediante recibo.
- 7 – Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo indicado no formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico.
- 8 – Apenas o pagamento da Taxa de Inscrição, não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.
- 9 – As informações constantes do formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e a JMS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.
- 10 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 11 – Será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, bem como no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

### VII – Da Inscrição Presencial ou Por Procurador

- 1 – **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, situada na Rua Presidente Vargas, 33 – Centro – Piedade dos Gerais /MG - Telefone: (31) 3578-1129.
- 2 – **Período:** 11 de junho de 2012 a 11 de julho de 2012, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 3 – **Horário:** 8hs. às 11hs. e de 13hs. às 17hs.
- 4 – **Taxa:** O candidato deverá efetuar o pagamento da “Taxa de Inscrição”, estipulada para o cargo pretendido, conforme consta do Anexo I, mediante depósito em conta no seguinte estabelecimento bancário: Banco do Brasil, Agência 4581-0, Conta corrente: 7286-9.
- 5 – Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato deverá apresentar no local determinado para inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente autorizado por mandato de procuração com firma reconhecida em Cartório, os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- a – original e fotocópia legível da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, inclusive do Procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
  - b - original e fotocópia do CPF;
  - c – requerimento de inscrição fornecido no ato de inscrição, no qual o candidato ou seu procurador deverá declarar que aceita as condições exigidas para inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
  - d – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme discriminado no **Anexo I**.
- 6 – O candidato que realizar sua inscrição através de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo quando do preenchimento do formulário “Requerimento de Inscrição”, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 7 – Após formalização da inscrição o candidato receberá o “Manual do Candidato”.
- 8 – A JMS Tecnologia e Serviços Ltda. disponibilizará um funcionário, bem como equipamento para efetivação das inscrições no local destinado a elas, dentro do período e horário especificados neste item, subitens 2 e 3.

### **VIII – Da Inscrição Pela Internet**

- 1 – O candidato poderá realizar sua inscrição através da Internet no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), das 9hs. do dia **11 de junho 2012** até às 23:59hs. do dia **11 de julho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 2 – A inscrição realizada via Internet será processada mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), devendo escolher o cargo para o qual irá concorrer, confirmar os dados preenchidos e transmiti-los pela Internet.
- 3 – Gerar e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento de Inscrição.
- 4 – O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições, no horário de atendimento das instituições financeiras.
- 5 – O comprovante de inscrição do candidato que optar pela Internet, será enviado através de correio eletrônico e estará também à disposição para impressão no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 6 – Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida na Internet, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após o último dia de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 7 – A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação pela instituição bancária do valor da taxa de inscrição, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 8 – A JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que as falhas ocorridas não sejam causadas pelos organizadores.
- 9 – Para as inscrições realizadas via Internet não é necessário o envio de cópia de documentos de identificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, as informações cadastradas quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

#### **IX – Da Isenção da Taxa de Inscrição**

- 1 - O candidato desempregado, bem como aquele que se mostrar em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que seja capaz de comprovar, por qualquer meio idôneo, que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego.
- 2 - O interessado deverá apresentar no local previsto para inscrição presencial, o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital anexando a tal requerimento fotocópia de comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, contendo indicação do número de Identificação Social – NIS; fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF.
- 3 - A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador nos dias **11 e 12 de junho de 2012**, nos horários de 8hs às 11hs e de 13hs. às 17hs. no local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 4 – A análise do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feito pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
- 5 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será publicado até o dia **22 de junho de 2012**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), com listagem dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 6 – O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS Estado de Minas Gerais

dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento.

- 7 - O candidato ou o procurador cujo requerimento de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá encaminhar-se ao local determinado para inscrição presencial, munido dos documentos necessários e efetuar sua inscrição sem o pagamento da taxa, obedecido as datas e horários para inscrições.

### **X – Vagas Para Candidatos Portadores de Deficiência**

- 1 - Ficam reservadas 05% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo aos portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 7º, § 2º da Lei 461/96, artigo 34 da Lei Complementar 24/2011 e artigo 37 parágrafo 1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- 2 - Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% e, ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.
- 3 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 4 - Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:
  - a - informar se é portador de deficiência;
  - b - indicar o tipo de deficiência;
  - c - especificar a deficiência;
  - d - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.
- 9 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, a condição especial para se submeter às provas previstas neste Edital, indicando a condição de que necessita para a realização das mesmas.
- 10 – A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a ser informada pela empresa organizadora do Concurso Público.
- 11 – O pedido de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital somente poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo comunicado ao candidato o seu indeferimento até 10 (dez dias) antes da realização das provas.
  - 11.1 – O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data da comunicação ao candidato.
- 12 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13 – Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.
- 14 – Para a posse do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será formada uma equipe multiprofissional composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e os demais integrantes da carreira almejada pelo candidato, cujo objetivo seja avaliar a aptidão da pessoa portadora de deficiência para o cargo almejado.
- 15 - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do recebimento da comunicação da decisão que o desqualificou.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEIDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

### **XI – Do Cartão Definitivo de Inscrição**

- 1 - O Cartão Definitivo de inscrição será enviado, através dos correios para o endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas e ainda será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 2 - O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir tais dados.
- 3 – Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4 – Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

### **XII – Disposições Gerais Sobre as Provas**

- 1 – O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Teste Dirigido (Múltipla Escolha), Prova Prática de Direção e Prova de Títulos.
- 2 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – **Anexo IV**.
- 3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 4 - A prova de Teste Dirigido constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos para cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. A abordagem das questões será a constante do **Anexo IV** (Programa de Provas).
- 5 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste dirigido (múltipla escolha).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 6 – Os tipos de prova para cada cargo são os constantes do **Anexo V** a este Edital.
- 7 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente no local das inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, o seu pedido, acompanhado de atestado médico ou qualquer outro documento que comprove sua situação especial, e na impossibilidade, deverá encaminhar através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente lacrado, identificando: Concurso Público – Edital nº 01/2012 – Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, para a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., **situada na Av. do Contorno, 3257 - 5º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 – Belo Horizonte – MG.**
- 8 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

### **XIII – Da Prova Prática de Direção Veicular**

- 1 – A prova prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de Motorista e Operadores de Máquinas que alcançarem o mínimo de 50% nas provas objetivas, e obedecerá aos critérios estabelecidos a seguir:
- 2 - Os candidatos serão convocados para a Prova de Direção Veicular mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e ainda a divulgação no endereço eletrônico [www.jmsbh.com.br/concurso](http://www.jmsbh.com.br/concurso), devendo o candidato observar a data, horário e endereço especificados na referida publicação.
- 3 - Os candidatos deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a Prova Prática de Direção munidos de:
- a) documento de identidade de valor legal, que contenha no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.
  - b) Carteira Nacional de Habilitação (original), Categoria “D”.
- 4 - Somente será submetido ao Teste de Aptidão Física o candidato que estiver de posse da Carteira Nacional de Habilitação (original).
- 5 - Será eliminado do concurso o candidato que não atender aos itens 3 e 4.
- 6 - Os candidatos terão 50 (cinquenta) pontos e deles serão subtraídos pontos perdidos conforme pauta a ser distribuída na realização das mesmas. O aproveitamento do candidato na PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR deverá ser avaliado em função



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

da pontuação negativa por faltas cometidas no percurso, seguindo os conceitos abaixo, ficando desclassificado aquele candidato que perder acima de 25 (vinte e cinco) pontos:

**I. Cada FALTA GRAVE – 10 pontos negativos:**

Descrição das faltas:

- a. Descontrolar-se no plano ou no declive.
- b. Entrar em via preferencial sem o devido controle.
- c. Usar a contramão de direção.
- d. Subir a calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar.
- e. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
- f. Exceder à velocidade indicada para via.
- g. Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- i. fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
- j. deixar de usar cinto de segurança.

**II. Cada FALTA MÉDIA – 7 pontos negativos:**

Descrição das faltas:

- a. Executar o percurso da prova, todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.
- b. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- c. Fazer conversão com imperfeição.
- d. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.
- e. Desengrenar o veículo em declives.
- f. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- g. Avançar o balizamento demarcado quando da colocação do veículo em vaga.
- h. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- i. Utilizar incorretamente os freios.
- j. Não colocar o veículo na balizada em, no máximo, 3 tentativas.

**III. Cada FALTA LEVE – 3 pontos negativos.**

Descrição das faltas

- a. Provocar movimentos irregulares do veículo sem motivo justificado.
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado a seu condutor.
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com veículo engrenado ou em movimento.
- e. Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- f. Utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

7 - Pontuação obtida na Prova Prática de Direção Veicular será somada à pontuação obtida nas provas objetivas de múltipla escolha para fins de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 8 - A identificação correta do local de aplicação da Prova Prática de Direção Veicular e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, em hipótese alguma será realizado o teste fora do local, data e horário determinados.

#### **XIV – Da Realização das Provas Objetivas**

- 1 - A data prevista para realização das provas é dia **12 de agosto de 2012**. Os candidatos inscritos no concurso farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, através do Cartão definitivo de inscrição, enviados pelos Correios, no Quadro de Avisos de Publicações da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, bem como no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso) e a data de sua realização ocorrerá depois de transcorridos o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.
- 2 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste dirigido (múltipla escolha), serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.
- 3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do cartão definitivo de inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição, em original ou cópia autenticada, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4 – Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 6 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 8 - Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 11 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início. Após esse período, será permitido ao candidato levar o caderno de provas, com exceção aos candidatos que concorrem a um dos cargos de Teste Dirigido.
- 11.1 – A saída do candidato antes do período estipulado acima implicará em sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o caderno de provas.
- 12 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 13 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 14 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Concurso.
- 15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 16 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 17 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Organização do Concurso Público, serão guardados pelo prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 18 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 19 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 20 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.
- 21 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 22 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 23 - A folha de respostas não poderá ser substituída por erro do candidato, salvo se a Organização do Concurso entender necessário e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 24 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
- 25 - O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas para as provas de múltipla escolha e o Caderno de Testes Dirigido, para os demais, devidamente preenchidos e assinados.
- 26 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 27 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a - Se apresentar após o horário estabelecido;
  - b - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
  - d - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - e - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
  - f - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
  - g - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
  - h - Não devolver a folha de respostas recebida ou o Caderno de Teste Dirigido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**XV – Da Prova de Títulos**

1 - A Prova de Títulos pela Formação Acadêmica do candidato, será aplicada para todos os cargos que exijam Nível Superior a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

<b>TÍTULOS POR FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>TIPO DO TÍTULO</b>	<b>PONTOS PELO TÍTULO</b>
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre.	<b>1,0</b>
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área diversa daquela a que concorre.	<b>0,4</b>
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado na área específica a que concorre	<b>1,4</b>
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado na área específica a que concorre.	<b>2,0</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>4,8</b>

2 - A Prova de Títulos Por Tempo de Serviço Público do candidato, será aplicada para todos os cargos a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

<b>TÍTULOS POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	
<b>TIPO DO TÍTULO</b>	<b>PONTOS PELO TÍTULO</b>
Tempo de serviço prestado à União, Estado ou Município, desde que não seja simultâneo (Para todos os cargos) – pontuação contada a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias trabalhados.	<b>0,2</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>1,2</b>

3 – O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 4 - O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos por tempo de serviço público é de 1,2 (um vírgula dois) pontos.
- 5 - A convocação para prova de Títulos será feita 15 (quinze) dias após a publicação da lista de aprovados mediante publicação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e ainda a divulgação no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 6 - Os títulos poderão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Piedade dos Gerais, bem como ser enviados pelos Correios, endereçados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., à Av. do Contorno, 3257 – 5º andar – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP-30110.017, desde que postados até a data limite para sua entrega.
- 7 - O candidato que protocolar os títulos na sede da Prefeitura, deverá preencher e assinar formulário próprio fornecido no local, anexando esse à documentação. O candidato que enviar os títulos pelo correio, deverá apresentar a documentação dentro de envelope lacrado contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
  - a - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais– PROVA DE TÍTULOS – Edital nº 01/2011;
  - b - nome completo e número de inscrição do candidato;
  - c - especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 8 - Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 9 - Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 10 - Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação da convocação para entrega dos mesmos.
- 11- Os certificados ou diplomas de cursos e ainda certidões ou declarações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso - devendo o servidor da Prefeitura dar fé pública a esses documentos. Tal regra aplica-se somente aos documentos protocolados na Prefeitura, sendo que, os enviados via correio, deverão ser autenticados em cartório.
- 12 - O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.
- 12.1 – Certidões ou Declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da Instituição contendo claramente o nível de formação acadêmica, a habilitação que o curso concede ao seu titular, data de conclusão, assinatura do responsável e carga horária do curso, sendo de responsabilidade do candidato a observância prévia destes requisitos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 13 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 14 - Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 15 - O título referente a Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 16 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 17 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

#### **XVI – Da Classificação e Desempate**

- 1 - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Deste somatório os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.
- 2 - Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação desta regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
- 3 – Para os casos de desempate de candidatos com idade inferior a 60 anos, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
- 4 - O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e divulgado no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).

#### **XVII – Dos Recursos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:
  - a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b – cancelamento da inscrição por informações inexatas;
  - c – indeferimento de Inscrições;
  - d – indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
  - e – questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou divulgação de gabaritos de provas;
  - f – totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
  - g – pontuação atribuída na Prova de Títulos e/ou Prova Prática de Direção Veicular;
  - h – classificação final do Concurso Público;
  - i – inaptidão no exame médico prévio.
- 2 – Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:
  - a – entregar diretamente ou por terceiros no local onde o candidato realizou sua inscrição;
  - b – diretamente pelo candidato ou por terceiros ou pelos Correios à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. à Av. do Contorno, 3257 – 5º andar – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP 30.110-017, desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.
- 3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo referência bibliográfica.
- 4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 5 - Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância.
- 6 - Serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico, dentro do prazo estabelecido acima, desde que, posteriormente, os originais sejam postados via Correio dentro do mesmo prazo.
- 7 – Os recursos recebidos pela **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais**, através da Comissão de Concurso Público, serão enviados protocolados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., sem ônus para os candidatos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS Estado de Minas Gerais

---

- 8 - Os recursos interpostos, sejam deferidos ou indeferidos, serão respondidos pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., diretamente ao candidato através dos correios ou através na **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais** em no máximo, até a data do evento subsequente ao que se referir o recurso.
- 9 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
- 10 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, com publicação de nova lista oficial de classificados na sede da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e no endereço eletrônico da [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 11 – Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados na sede da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e no endereço eletrônico da [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

### XVIII – Da Impugnação do Edital

- 1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Jornal “Minas Gerais”, bem como no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XVII** do presente Edital.
- 3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

### XIX – Da Homologação do Concurso

- 1 - O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais.
- 2 - O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Minas (DOM), no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e divulgado no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**XX – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados e Classificados**

- 1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2 - A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
- 3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 05% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 4 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 5 - A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo.
- 6 - Cumpridos a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

**XXI – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados**

- 1 - O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de sua nomeação, conforme disposto no art. 16 parágrafo 1º Lei Complementar Municipal nº 461/96. Mediante requerimento do interessado e devidamente justificado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado até o máximo de 30 (trinta) dias.
- 2 - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 3 – Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a inspeção médica anteriores ao ato, que deverão confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 4 – A inspeção médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais.
- 5 – Para a realização da inspeção médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti HBs AG”, e atestado de higidez mental subscrito por médico. Tais exames serão feitos pela própria Prefeitura através do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 6 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão da inspeção médica prévia.
- 7 - O candidato considerado inapto na inspeção médica prévia estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização da inspeção médica prévia, será submetido à inspeção por Equipe Multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais.
- 9 - A inspeção médica do candidato portador de deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A Equipe Multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 10 – O candidato que concorreu como portador de deficiência, mas não considerado portador de deficiência pela Equipe Multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, perderá este o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência e será eliminado da relação específica e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 11 - O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais der ciência do referido Atestado ao candidato.
- 12 - O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais no horário de expediente normal, bem como via fax, internet ou correio eletrônico, desde que nesses três últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 13 - O recurso interposto pelo candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso), bem como nos quadros de publicação da Prefeitura e, se acatado, poderá a Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
- 14 - O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
- 15 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 16 - Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.
- 17 - Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - c - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
  - d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
  - e - comprovante de residência atualizado;
  - f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
  - g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
  - h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
  - i - certidão de casamento, quando for o caso;
  - j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS Estado de Minas Gerais

---

k - Conclusão de inspeção médica prévia conforme Item XXI, subitem 3 para todos os candidatos.

l - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidatos aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.

m - duas fotografias 3x4 recentes.

n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

o - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

q - Comprovação de experiência profissional, através de anotação em Carteira de Trabalho ou Certidão de Órgão Público, quando o cargo o exigir.

18 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item V deste Edital.

### XXII – Das Disposições Gerais e Finais

1 - Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais**, através da Comissão de Concurso Público ou pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., através do endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).

2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Prefeitura.

3 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais ou divulgadas no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

- 4 - A **Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais** e a **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público
- 5 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 6 – A aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.
- 7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 8 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10 – Os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados poderão ser enviados via postal, via fax e correio eletrônico, desde que nestes dois últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 11 - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12 – Os documentos referentes a este Concurso Público serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 13 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais e divulgadas no endereço eletrônico [www.jmsbhz.com.br/concurso](http://www.jmsbhz.com.br/concurso).
- 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, ouvida a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., no que couber.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

15 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, em extrato em órgão oficial do estado, e no endereço eletrônico [www.jmsbh.com.br/concurso](http://www.jmsbh.com.br/concurso).

Piedade dos Gerais, 29 de maio de 2012.

***Afonso Teixeira dos Santos***  
**Prefeito Municipal**

**Comissão de Concurso Público:**

- **Ana Maria de Jesus Morais**
- **Hélio Geraldo de Morais**
- **José Xavier de Morais**
- **Maria Eva Veríssimo Ferreira**
- **Valéria Aparecida de Souza**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

CARGOS, VAGAS, RESERVAS PARA DEFICIENTES, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADAS DE TRABALHO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCOR. AMPLA</b>	<b>RESERVA DEFICIENTES</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>TAXA INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEM.</b>
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	04	-	Ensino Médio Completo	R\$ 680,00	R\$ 40,00	40 h
2	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 680,00	R\$ 40,00	40 h
3	AUXILIAR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	01	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 680,00	R\$ 40,00	40 h
4	ELETRICISTA	01	01	-	1º grau completo e curso Profissionalizante de eletricista.	R\$ 880,00	R\$ 35,00	40 h
5	ENFERMEIRO	02	02	-	Ter curso superior de enfermagem. Registro atualizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.300,00	R\$ 50,00	20 h
6	FARMACÊUTICO	01	01	-	Ter curso superior de Farmácia. Registro atualizado junto ao conselho Regional de Farmácia.	R\$ 1.421,77	R\$ 50,00	30 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

7	FAXINEIRA	04	04	-	Nível Fundamental Alfabetizado.	R\$ 622,00	R\$ 30,00	40 h
8	FISIOTERAPEUTA	01	01	-	Ter curso superior de Fisioterapia nível. Registro atualizado junto ao Conselho Regional de Fisioterapia.	R\$ 1.670,00	R\$ 50,00	30 h
9	GARI	02	02	-	Nível Fundamental Alfabetizado.	R\$ 622,00	R\$ 30,00	40 h
10	MÉDICO (CARDIOLOGISTA)	01	01	-	Ter curso superior de medicina. Ter Registro Conselho Regional de Medicina e especializado em cardiologia.	R\$ 2.300,00	R\$ 50,00	6 h / quinzenal
11	MÉDICO (GINECOLOGISTA)	01	01	-	Ter curso superior de medicina. Ter Registro Conselho Regional de Medicina e especializado em ginecologia.	R\$ 2.200,00	R\$ 50,00	04 h
12	MÉDICO (PEDIATRA)	01	01	-	Ter curso superior de medicina. Ter Registro Conselho Regional de Medicina e especializado em pediatria.	R\$ 2.200,00	R\$ 50,00	04 h
13	MÉDICO (GENERALISTA)	01	01	-	Ter curso superior de medicina. Ter Registro Conselho Regional de Medicina.	R\$ 4.000,00	R\$ 50,00	16 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

14	MOTORISTA (CNH D)	10	09	01	Alfabetizado. Outros requisitos: habilitação, comprovada em prova prática, para condução de veículos, habilitação na categoria "D".	R\$ 900,00	R\$ 30,00	40 h
15	MOTOCICLISTA	01	01	-	Ensino Fundamental - 1º grau completo com C.N.H. habilitado para conduzir motocicleta. Outros requisitos: habilitação, comprovada em prova prática, para condução de motocicleta.	R\$ 700,00	R\$ 35,00	40 h
16	NUTRICIONISTA	01	01	-	Ter curso superior de nutrição. Ter Registro Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	30 h
17	OPERADOR DE MÁQUINAS	02	02	-	Alfabetizado. Habilitação na categoria "D".	R\$ 1.200,00	R\$ 30,00	40 h
18	OPERÁRIO	05	04	01	Alfabetizado	R\$ 622,00	R\$ 30,00	40 h
19	PEDAGOGO - ORIENTADOR	01	01	-	Curso superior de graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou outra licenciatura com pós-graduação específica.	R\$ 1.380,00	R\$ 50,00	30 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	11	10	01	Curso superior de graduação de Licenciatura Plena, ou curso Normal Superior, admitida, como formação mínima, até a data estabelecida pela legislação federal de ensino, a obtida em nível médio, na modalidade Normal.	R\$ 910,00	R\$ 50,00	25 h
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	-	Curso superior de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 910,00	R\$ 50,00	25 h
22	PSICÓLOGO	01	01	-	Ter curso superior de Psicologia. Registro atualizado junto ao Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00	30 h
23	RECEPCIONISTA	03	03	-	1º grau completo.	R\$ 622,00	R\$ 35,00	40 h
24	SECRETÁRIO ESCOLAR	01	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 862,50	R\$ 40,00	40 h
25	SERVIÇAL ESCOLAR	02	02	-	Alfabetizado	R\$ 622,00	R\$ 30,00	30 h
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	03	-	2º grau e Formação técnica em Enfermagem.	R\$ 800,00	R\$ 40,00	40 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

27	VIGIA	03	03	-	Alfabetizado	R\$ 622,00	R\$ 30,00	Turno de revezamento 12h X 36h
<b>TOTAL</b>		<b>67</b>	<b>64</b>	<b>03</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS.

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Auxiliar administrativo</b>	Orientar e proceder à tramitação de assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários. Digitar documentos oficiais e outros. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativos. Elaborar relatório de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros. Efetuar serviços de controle de pessoal. Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação. Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizada pelo chefe imediato desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimento. Dar apoio administrativo às atividades do programa.
<b>Auxiliar de Contabilidade</b>	Exercer atividades profissionais de natureza repetitiva relacionadas com a execução de trabalhos profissionais diversos, em grau de menor complexidade, necessários ao funcionamento do Departamento de Contabilidade, proceder à classificação contábil dos documentos relativos às operações realizadas, conforme plano de contas da Prefeitura Municipal, efetuar controle de repasses de recursos de entidades conveniadas, conferir empenhos emitidos e os saldos nas dotações orçamentárias, conferir a movimentação de receitas e despesas, fornecer sob orientação superior, dados e informações necessárias à elaboração dos balancetes, atuar nas áreas de profissionalização definidas em ato do Secretario da Fazenda, e outras atribuições compatíveis com sua especialização.
<b>Auxiliar de Estoque e Almoxarifado</b>	Atender as necessidades dos setores do Município; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos; distribuir produtos e materiais a serem expedidos; organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; encaminhar notas fiscais para o setor de contabilidade; recepcionar ordens de compra encaminhadas pelo setor de compras; organizar arquivo do setor; fazer requisição de compras dos itens faltantes no estoque; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle dos estoques; conferir as notas fiscais a serem encaminhadas ao setor de contabilidade; conferir as ordens de compra encaminhadas pelo setor de compras; executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
<b>Eletricista</b>	Executar serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e instalações em geral, desmontando, consertando, regulando comandos elétricos e montando-os, fazer novas instalações para condução de energia elétrica e executar outros serviços pertinentes ao cargo; planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
<b>Enfermeiro</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, clínica médica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Farmacêutico</b>	Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
<b>Faxineira</b>	Varrer, lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.
<b>Fisioterapeuta</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
<b>Gari</b>	Compreende as atribuições que se destinam a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, etc.; capina de ruas, praças, parques e jardins, etc.; varrição de ruas, praças, parques, jardins, etc; manutenção e limpeza de ruas, praças, parques, jardins; limpeza de bueiros; manutenção e limpeza dos prédios públicos; efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho; serviços de copa nos locais de trabalho; manutenção do local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.
<b>Médico (Cardiologista)</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; especialista em cardiologia e executar outras atribuições afins.
<b>Médico (Ginecologista)</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; especialista em ginecologia e executar outras atribuições afins.
<b>Médico (Pediatra)</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; especialista em pediatria e executar outras atribuições afins.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Médico (Generalista)</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
<b>Motorista (CNH D)</b>	Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.
<b>Motociclista</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, efetuar a entrega de malotes bancários; realizar serviços de correio e entrega de correspondências diversas; zelar pela manutenção, limpeza e reparos da moto; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
<b>Nutricionista</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.
<b>Operador de Máquinas</b>	Compreende as atribuições que se destinam a operar máquinas nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins.
<b>Operário</b>	Compreende as atribuições que se destinam a atuar na limpeza urbana e coleta do lixo. Carpir, varrer, podar, foçar, manusear equipamentos e utensílios necessários ao desempenho das tarefas. Cuidar da arborização, jardinagem e adubação de praças e logradouros públicos. Executar escavação, desmonte e transporte. Atuar como ajudante nas construções civis. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Pedagogo - Orientador</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.
<b>Professor de Educação Básica</b>	Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, e atividades de leitura e escrita para alunos do tempo integral, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Professor de Educação Física</b>	Compreende os cargos que se destinam à regência de aulas de Educação Física em classes de ensino fundamental e alunos do tempo integral, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares.
<b>Psicólogo</b>	Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; ministrar palestras; efetuar psicodiagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
<b>Recepcionista</b>	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral, como prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, às pessoas interessadas; atender ao telefone, quando necessário; preencher quadros de controle e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.
<b>Secretário Escolar</b>	O Secretário Escolar é o responsável direto da Secretaria. Seu papel reveste-se de indiscutível importância para o melhor funcionamento da escola, competindo-lhe a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja de forma escrita ou digitalizada. A amplitude de suas funções, o coloca em relação direta e permanente com diferentes áreas de atuação da Secretaria, exigindo sua interação com todos os envolvidos, no trabalho escolar. O Secretário atinge seus objetivos através do trabalho coletivo. Os objetivos são alcançados quando todos os membros se sentem responsáveis por sua realização.
<b>Serviçal Escolar</b>	Compreende o conjunto de atividades destinadas a ofertar apoio logístico e de manutenção nas escolas municipais, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados; recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza; zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades; responsabilizar-se pelo serviço de copa e cantina dos estabelecimentos de ensino, limpando-os e conservando-os; manter a higiene e a organização dos estabelecimentos de ensino; executar outras atribuições afins.
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.
<b>Vigia</b>	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a zelar pela segurança patrimonial da Prefeitura. São atribuições básicas: básicas: vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Prefeitura; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa dos imóveis da Prefeitura e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Fundação, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Concurso Público  
01/2012

(NOME DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

(ENDEREÇO COMPLETO)

\_\_\_\_\_, NIS nº \_\_\_\_\_ requer isenção do

pagamento da taxa de inscrição do Concurso da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais.

O (a) candidato (a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de Inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família e que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135, de 2007, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento.

Anexa a documentação comprobatória referida no item IX, subitem 2 do Edital nº  
001/2012.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(LOCALIDADE)

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO IV**

**PROGRAMAS DE PROVA**

**ALFABETIZADO**

**CARGOS:** FAXINEIRA, GARI, MOTORISTA CNH "D", OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, SERVIÇAL ESCOLAR, VIGIA.

**PROVA ESCRITA**

1→Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2→Divisão silábica; 3→Associação de idéias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4→O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo: Campus, 2008; 2→CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 1a ed. São Paulo: Campus, 2007; GONDIM, Maria da Salete Alves. Lápis na mão: Educação Infantil: Pré-escola. São Paulo: FTD, 2003; 3→SILVA, Sorel. Vai Começar a brincadeira: Língua Portuguesa. São Paulo: FTD, 2007; 4→SENTURIÓN, Marília. Vai Começar a brincadeira: Matemática. São Paulo: FTD, 2007; 5→PORTO, Amélia. Novo Fazer & Aprender; 1º ano do ensino Fundamental. Belo Horizonte: Dimensão, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**1º GRAU COMPLETO**

**CARGO:** ELETRICISTA, MOTOCICLISTA E RECEPCIONISTA

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo; 9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

1→Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. 2→Marcha Criança – 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. 3→LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. 4→CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46 .ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2005; 5→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

**MATEMÁTICA**

1→Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples e composta; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→MDC e MMC; 10→Equações e inequações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→A Conquista da Matemática (Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr – Ed. FTD); 2→Matemática na medida certa (Jakubo e Lelis – ED- Scipionne); 3→Fundamentos de Matemática (Osvaldo Dolce e José Nicolau Pompeu); e outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1→História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ Livros de História Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

**ENSINO MÉDIO**

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1→Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS

### Estado de Minas Gerais

texto, marcadas por conjunções, advérbios etc; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→Variação linguística Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Lingüísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva; 2→INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione; 3→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

#### **MATEMÁTICA**

1→Teoria dos Conjuntos; 2→Relações e Funções; 3→Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; 4→Progressões aritméticas e geométricas; 5→Matrizes; 6→Determinantes; 7→Sistemas Lineares; 8→Análise combinatória e Binômio de Newton; 9→Conjuntos de números complexos; 10→Polinômios; 11→Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio – Ed. Ática). 2→Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno – Ed. FTD). 3→Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora). 4→Matemática – Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora) e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1→História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau; 2→Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ Livros de História Geografia e Ciências de 1º e 2º grau; 2→ Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ENSINO SUPERIOR**

**CARGO:** ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GENERALISTA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO (ORIENTADOR), PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1→Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→Variação linguística Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→Conhecimentos Lingüísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência ida crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva; 2→INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione; 3→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

**MATEMÁTICA**

1→Teoria dos Conjuntos; 2→Relações e Funções; 3→Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; 4→Progressões aritméticas e geométricas; 5→Matrizes; 6→Determinantes; 7→Sistemas Lineares; 8→Análise combinatória e Binômio de Newton; 9→Conjuntos de números complexos; 10→Polinômios; 11→Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio – Ed. Ática). 2→Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno – Ed. FTD). 3→Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora). 4→Matemática – Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora) e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1→História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau; 2→Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ Livros de História Geografia e Ciências de 1º e 2º grau; 2→ Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

**PARTE ESPECÍFICA**

**PARTE ESPECÍFICA  
NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO.

1→Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2→Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3→Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4→Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5→Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. 2→Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003. 3→BATISTA, E. O. Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004. 4→COOPER, Brian. Como usar a Internet – Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004. 5→HEIDER, A. Guia do professor para a Internet: completo e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000. 6→O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001. 7→OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004. 8→SILVA, Mário Gomes da. Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006. 9→Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003. 5. ed. São Paulo Érica. 2006. 10→WALLACE, N. Windows 98: Black Book, São Paulo: Makron Books, 1999.

**PARTE ESPECÍFICA**  
**1º GRAU**

**ELETRICISTA**

1→Instalações e equipamentos elétricos. 2→Circuitos elétricos. Corrente alternada. 3→Eletricidade básica. 4→Noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais e automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais e automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos. 5→Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, Interruptores, lâmpada incandescentes de descarga Mista. 6→Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, reatores, refletores, Montagem de sistemas de emergência para combate de incêndio em prédios, identificação / iluminação, com alarme e recalque de água fria e quente, etc. 7→Circuitos e tipos de fusíveis. 8→Chave faca com porta fusível. 9→Disjuntores. 10→Características dos disjuntores comuns, e residual. 11→Simbologia e convenções de instalações elétricas. 12→Preparação do local de trabalho. 13→Capacitação em NRs 09, 10, 17, -NBR 5410- identificação de condutores. 14→Conhecimento em circuitos prediais e comerciais (ABNT). 15→Execução e leitura de desenho elétrico predial. 16→Conhecimento em aparelhos de resistência ôhmica e cálculos de carga para dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção, dentro dos princípios da lei de ohms, tabela AWG/MM2. 17→Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Máquinas Elétricas: E. Fitzgerald, Charles Kingsley Junior, Stephen D. Umans. 2→Instalações Elétricas e Prediais: Prof Flávio Harã (<http://pt.scribd.com/doc/37897111/%E2%80%9CINSTALACOES-ELETRICAS-RESIDENCIAS-E-PREDIAIS>).

**PARTE ESPECÍFICA**  
**NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1→A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). 2→Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. 3→Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS

### Estado de Minas Gerais

cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. 4→Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 5→Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 6→Saneamento básico. 7→Promoção da saúde e modelos de vigilância. 8→Estratégia de Saúde da Família. 9→Atuação nos programas do Ministério da Saúde. 10→Educação em saúde. 11→Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. 12→Doenças de notificação compulsória. 13→Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14→Procedimentos técnicos de enfermagem. 15→Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. 16→Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 17→Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. 18→Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19→Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 20→Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→LIMA, Idelmina Lopes de. Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem, 7ª ed. Goiânia: Editora AB. 2→ARAUJO, Maria José Bezerra. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro. Editora M.J. Bezerra de Araújo LTDA. 3→ARAUJO, Maria José Bezerra. Ações do Socorrista no Socorro de Urgência. Rio de Janeiro. Editora M.J. Bezerra de Araújo LTDA. 4→PASSOS, V.Cristina dos Santos et al. Técnicas básicas de Enfermagem. São Paulo: Martinari. 5→SOARES, G.N.. Administração de Medicamentos na Enfermagem, 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 6→ALMEIDA, Claudia Elizabeth e cols. Manual para realização de curativos. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 7→BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética e Legislações mais utilizadas no dia a dia da Enfermagem. 8→Lei 7498/86 e Decreto nº. 94.406/ 87; 9→Resolução COFEN nº. 311/ 2007. 10→BRASIL, Ministério da Saúde. Assistência Pré-Natal. Brasília. Secretaria de Políticas de Saúde, 2000 e atualizações. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 19. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006. 11→BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Gerais para Central de Esterilização, Brasília, 2001 e atualizações. Brasília, 2002 e atualizações. 12→BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. 4 edição. Brasília, 2002. 13→BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília, 1999 e atualizações. 14→BRASIL. Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Plano de Ação 2004-2007. Brasília. Distrito Federal, 2004. 15→BRASIL. Assistência Pré-natal. Normas e Manuais. Brasília. DF, 2000. BRASIL. Parto, Aborto e Puerpério. Assistência Humanizada à Mulher. Brasília, DF, 2001. 16→BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 13. Controle dos Cânceres do colo do Útero e da Mama, 2006. 17→BRASIL, Ministério da Saúde, Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002. 18→BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Imunização. Brasília, 2001 e atualizações. 19→BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. Manual de rede de frio. Brasília, 2001 e atualizações. 20→BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão e diabetes mellitus. Brasília, 2002 e atualizações. 21→BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico para o controle da tuberculose, 2002 e atualizações. 22→SANTOS, Raimundo R. et al. Manual do Socorro de Urgência. Editora Atheneu. 23→SMELTZER, Suzane C. & BARE, Brenda G. Tratado de Enfermagem Médico cirúrgica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 24→SUS - Lei Federal nº. 8080/90 e, nº. 8142/90 e outros livros que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARTE ESPECÍFICA**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**ENFERMEIRO**

1→Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2→ Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3→Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4→ Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pósoperatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 5→ Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 6→Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinematográfica do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 7→ Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 8→Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 9→ Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 10→Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 11→ Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil/ Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 80 p - Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05\\_0080\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0080_M.pdf). 2→BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria n° 2048/GM de 05 de novembro de 2002. Institui o regulamento técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, Brasília, MS, 2002. 3→BRUNNER, I.S. SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 4→Caminhos para uma Política de Saúde Mental Infanto-juvenil. /Ministério da Saúde. Série B. Textos Básicos em Saúde Brasília - DF-2005. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05\\_0379\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0379_M.pdf). 5→Resolução COFEN N° 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. →COFEN - Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986. 6→Guia de Vigilância Epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília: FUNASA, 2002.- Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_vig\\_epi\\_vol\\_1.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vig_epi_vol_1.pdf). 7→Manual de Normas de Vacinação. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001. ([http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pdfs/manu\\_normas\\_vac.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pdfs/manu_normas_vac.pdf)). 8→MARTINS, Maria Aparecida. Manual de Infecção Hospitalar: Epidemiologia, Prevenção e Controle. 2ª ed., Rio de Janeiro: Medsi, 2001. 9→MOZACHI, Nelson. O Hospital: manual do ambiente hospitalar. 1ª ed.. Curitiba: Os Autores, 2005.10→Perspectiva da Eqüidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres-Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s\\_mulher.htm](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm). 11→Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes - Ministério da Saúde 82p. 2004. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s\\_mulher.htm](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm). 12→Programa de Humanização do Parto: Humanização no Pré-Natal e Nascimento - Ministério da Saúde. 114 p. 2002. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s\\_mulher.htm](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm). 13→Resolução COFEN - 172/1994. Normatiza a criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde - Disponível em: [http://www.portalcofen.gov.br/\\_novportal/section\\_int.asp?InfoID=81&EditionSectionID=15&SectionParentID](http://www.portalcofen.gov.br/_novportal/section_int.asp?InfoID=81&EditionSectionID=15&SectionParentID). 14→Resolução COFEN - 292/2004. Normatiza a atuação do Enfermeiro na Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos - Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>. 15→ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. 16→SUAREZ, Fernando Alvarez [et al]. Manual Básico de Socorro de Emergência. 2 ed., Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007. 17→Cartilha de Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Ministério da Saúde. Humanizausus. Publicação 2004. Disponível em: [www.saude.rj.gov.br/humanizausus](http://www.saude.rj.gov.br/humanizausus). 18→CINTRA, Eliane de Araújo [et al]. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. São Paulo: Editora Atheneu, 2001. 19→HERMANN, H. & PEGORARO, A. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. São Paulo: EPU, 1986. 20→HUDAK, C.M.; GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma visão holística. 6ª ed. Rio de Janeiro, Editora: Guanabara Koogan, 1997. 21→KAWAMOTO, E.E. & FORTES, J.I. Fundamentos de Enfermagem. 2ª ed. São Paulo: EPU, 1986. 22→KURCGANT, Paulina. Administração em Enfermagem. São Paulo: Pedagógica Universitária, 1991. 23→POTTER, Patrícia A. & PERRY, Anne G. Grande Tratado de Enfermagem Prática Clínica e Prática Hospitalar. 3 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Santos Editora, 2002. 24→SMELTZER, S.C. & BARE, B.G. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 8ª ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 1998, 2 vol. 25→WHALEY e WONG. Enfermagem Pediátrica. 5ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1999. 26→MARX, Lore Cecilia; MORITA, Luiza Chitose. Manual de gerenciamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

enfermagem. São Paulo: Rufo, 1998. 27→GALANTE, Anderson Cleyton. Auditoria hospitalar do serviço de enfermagem. Goiânia: AB, 2005. 28→BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série B. Textos Básicos de Saúde) e outros livros que abrangem o programa proposto.

---

**FARMACÊUTICO**

1→ Farmacologia Geral. 2→ Farmacocinética 3→ Farmacodinâmica. 4→Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central. 5 → Anti hipertensivos 6→ Antimicrobianos, antiparasitários. 7→Hipoglicemiantes. 8→Atenção Farmacêutica. 9→ Atribuições e importância do farmacêutico em cada uma das etapas da Assistência Farmacêutica. 10→ Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação.11→Efeitos adversos; Interações medicamentosas. 12→ Legislação → Código de ética da profissão farmacêutica; 13→ Farmacovigilância; 14→. Medicamentos do Componente da Assistência Farmacêutica Básica; 15→ Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; 16→ Medicamentos dos Programas Estratégicos; 17→ Medicamentos genéricos; 18→ Medicamentos sujeitos a controle especial; 19→ Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; 20→. Promoção do Uso Racional de Medicamentos;

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ BRASIL. Conselho Federal de farmácia. Resolução nº 417 de 29 de setembro de 2004. Aprova o Código de Ética da Profissão; Farmacêutica. Brasília: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004. 2→BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM. Nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1998. 3→BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM. Nº 3916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Ministério da Saúde Brasília, DF, 1998. 4→BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 7ª edição, Brasília/DF: 2010. 5→BRASIL. Organização Mundial da Saúde. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A Importância da Farmacovigilância: Monitoração da Segurança dos Medicamentos. Brasília: Organização Pan→Americana da Saúde, 2005. 6→BRASIL. República Federativa do Brasil. Resolução→RDC Nº 20, de 5 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Diário Oficial da União. Brasília/DF: 2011. 7→BRUNTON, L. L. et al. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª edição, São Paulo: Editora McGraw→Hill, 2007. 8→BRASIL. Fundação Ezequiel Dias. GOMES, Carlos A. P. et al. A Assistência Farmacêutica na Atenção à Saúde. Edição ampliada e revisada, Belo Horizonte: Editora FUNED, 2010. 9→BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM. Nº 3916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a política nacional de medicamentos. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Ministério da Saúde Brasília, DF, 1998. 10→BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de ciência, tecnologia e insumos estratégicos. Departamento de assistência Farmacêutica e insumos estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 11→GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu. 2001. 12→MARIN, Nelly (Org.) Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. 13→Rang e Dale FARMACOLOGIA – Rio de Janeiro Elsevier,2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**FISIOTERAPEUTA**

1→Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; 2→Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); 3→Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; 4→Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; 5→Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→DELISA, J.A. Tratado de Medicina de Reabilitação. São Paulo: Manole, 2001. 2→DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso – 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 3→ENCICLOPÉDIE Médico - Cirurgicale Kinesiterapia - Edition Techniques do Brasil - versão em espanhol - volume 3. 4→GUYTON. Tratado de Fisiologia Médica – 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. 5→HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica - Rio de Janeiro: Atheneu, 1990. 6→KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular – 5ª ed. São Paulo: Manole, 1999 (vol 1 a 3). 7→KENDALL, F.P.; MC CREARY, E.K.; PROVANCE, P.G. Músculos Provas e Funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995. 8→ KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole, 1998; 9→ LOW J, REED A. Eletroterapia Explicada - Princípios e Prática – 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001. 10→PICKLES, C.C., SIMPSON, VANDERVORT. Fisioterapia Na Terceira Idade. São Paulo: Santos, 1998. 11→SCANLAN, CRAIG D.; STOLLER, JAMES; WILKINS, ROBERT. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan – 7ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 12→ SPENCE A. P. Anatomia Humana Básica - 2ª ed. São Paulo, Manole, 1991. 13→SULLIVAN, S.B. Fisioterapia, Avaliação e Tratamento, 2ª ed, São Paulo: Manole, 1993. 14→TARANTINO A B. Doenças Pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. 15→YOSHINARI e BONFÁ. Reumatologia para o Clínico, Rocca, 2000. E outros livros que abrangem o programa proposto.

---

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

1→Infarto agudo do miocárdio. Edema agudo do pulmão. 2→Hipertensão arterial/Crise hipertensiva. 3→Insuficiência cardíaca. 4→Parada Cardiorespiratória. 5→Choque Cardiogênico. 6→Embolia pulmonar. 7→Intoxicação digitalica. 8→Arritmia cardíaca. 9→Dislipidemia. 10→Cardiopatia congênita. 11→Radiologia cardíaca. 12→Eletrocardiografia. 13→Valvopatias. 14→Hipotensão e síncope. 15→Cardiopatia isquêmica. 16→Fatores de risco e seu tratamento. 17→Febre reumática. 18→Endocardite Bacteriana. 19→Aneurisma da aorta e dissecação. 20→Cardiopatia Chagásica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→Tratado de medicina cardiovascular. E. Braunwald 2 →ECG nas Arritmias. Ivan G. Maia  
3→Conduas no paciente grave. Elias Knobel 4→Cardiologia Princípio e Prática. Iran de Castro 5→O  
Coração Hurst's. R. Wayne Alexander. Robert C. Schlant. Valentin Fuster. 6→CINTRA DO PRADO  
et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001. Outros livros que  
abrangem o programa proposto.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

---

1→Semiologia ginecológica. 2→Sangramento uterino disfuncional e amenorréia.3→Síndrome Pré-  
menstrual. 4→Dismenorréia. 5→Planejamento familiar.6→Síndrome do climatério. 7→Vulvovaginites  
e doenças sexualmente transmissíveis. 8→Doenças da mama. 9→Diagnóstico de gravidez.  
10→Modificações fisiológicas da gravidez. 11→Assistência pré-natal. 12→Assistência ao  
parto.13→Hiperêmese gravídica. 14→Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez.  
15→Diabetes e gravidez. 16→Doença hipertensiva específica da gravidez.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1→CABRAL, A.C.V., DINIZ, S.S.A. Obstetrícia. Belo Horizonte: Edição dos Autores, 1998.  
2→CAMARGO, A.F., MELO, V.H. Ginecologia ambulatorial. 1a ed.. Belo Horizonte: COOPMED,  
2001. 3→CORRÊA, M.D et al. Noções práticas de obstetrícia. 13. ed. Belo Horizonte,COOPMED,  
2004. 4→PÉRET, F.J.A., CAETANO J.P.J e colaboradores. Ginecologia & Obstetrícia: manual para  
concursos/TEGO. 4ª Ed. Guanabara Koogan, 2007. 5→ROCHA, M.O.C., PEDROSO, E.R.P.,  
FONSECA, J.G.M., SILVA, O.A. Terapêutica clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998 e  
outros livros que abrangem o programa proposto.

**MÉDICO PEDIATRA**

---

1→Aspectos gerais da anamnese. 2→Aspectos gerais do exame clínico e da interpretação dos  
xames laboratoriais na criança e no adolescente. 3→Crescimento e desenvolvimento.  
4→Imunização e vacinas. 5→Problemas especiais de saúde que afetam o adolescente.  
6→Necessidades nutricionais da criança e do adolescente. 7→Desnutrição e obesidade.  
8→Deficiências e excessos de vitaminas e e sais minerais. 9→Distúrbios hidroeletrólíticos. 10→ A  
criança criticamente enferma. 11→ Bases das desordens genéticas. 12→ Principais defeitos  
metabólicos. 13→ Recém-nascido normal. 14→Recém-nascido prematuro e o recém-nascido de  
baixo peso. 15→Principais problemas que acometem o recém-nascido. 16→ Distúrbios  
imunológicos, infecciosos e alérgicos na criança e no adolescente. 17→Doenças osteoarticulares,  
reumáticas e neuromusculares na criança e no adolescente. 18→Sistema digestivo e as doenças  
que acometem a criança e o adolescente. 19→Sistema respiratório e as doenças que acometem a  
criança e o adolescente. 20→ Sistema cardiovascular e as doenças que acometem a criança e o  
adolescente. 21→Sistema renal e as doenças que acometem a criança e o adolescente.  
22→Sistema nervoso e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 23→Doenças que  
acometem os olhos, os ouvidos e o nariz da criança e do adolescente. 24→Principais doenças  
dermatológicas que acometem a criança e o adolescente. 25→ Doenças oncológicas e  
hematológicas que acometem a criança e o adolescente. 26→Intoxicações, envenenamentos e  
acidentes por animais peçonhentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→CARVALHO, Werther B. Terapia Intensiva Pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1997. 2→LOHERTTY, J. P. Manual de neonatologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi Guanabara Koogan, 2005. 3→LEÃO E et al. Pediatria ambulatorial. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005. NELSON. Nelson Textbook of pediatrics. 17. ed. International edition, Saunders, 2004. Outros livros que abrangem o programa proposto.

---

**MEDICO GENERALISTA**

1→ Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. 2→ Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. 3→ Princípios de terapia farmacológica. 4→ Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. 5→ Conduta na insuficiência cardíaca. 6→ Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. 7→ Hipertensão arterial sistêmica. 8→ Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. 9→ Asma brônquica. 10→ Pneumonias comunitárias. 11→ Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. 12→ Cistite e pielonefrite. 13→ Gastrite. Úlcera péptica. 14→ Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. 15→ Dispepsia sem úlcera e dor torácica não cardíaca. 16→ Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. 17→ Neoplasias do estômago e do intestino grosso. 18→ Pancreatite. 19→ Hepatites virais. 20→ Cirrose hepática. 21→ Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. 22→ Abordagem das anemias. 23→ Leucopenia e leucocitose. 24→ Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. 25→ Abordagem do paciente com sangramento e trombose. 26→ Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. 27→ Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. 28→ Diabetes mellitus. 29→ Hipoglicemia. 30→ Hipo e hipertireoidismo. 31→ Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. 32→ Reações adversas às drogas e aos alimentos. 33→ Artrite reumatóide. 34→ Gota e metabolismo do ácido úrico. 35→ O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. 36→ Abordagem clínica do paciente febril. 37→ Tuberculose. 38→ Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. 39→ Gripe e resfriado. 40→ Abordagem clínica das orofaringites agudas. 41→ Princípios da prevenção vacinal. 42→ Parasitoses intestinais. 43→ Princípios da antibioticoterapia. 44 Síncope e cefaléias. 45 Acidentes com animais peçonhentos. 46 Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1BRAUNWALD, E.; FAUCI, A. S.; KASPER, D.L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; 2→JAMESON, J. L. Medicina interna. 15. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill Interamericana do Brasil, 2002. 3→GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. C. Tratado de medicina interna. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 4→GREEN, G. B.; HARRIS, I.S.; LIN, G. A.; MOYLAN, K. C. The Washington Manual. Manual de terapêutica clínica. 31. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005. 5→ROCHA, M.O.C.; PEDROSO, E.R.P.; FONSECA, J.G.M; SILVA. O.A. Terapêutica clínica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998 e outros livros que abrangem o programa proposto.

---

**NUTRICIONISTA**

1→Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS

### Estado de Minas Gerais

vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2→Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3→Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4→Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5→Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energéticoprotéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde maternoinfantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6→Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002. 2→ARRUDA, G. A. Manual de boas práticas: unidades de alimentação e nutrição. 2. ed. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. v.2. CUPPARI, L. Nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005. 3→GOUVEIA, E. L. C. Nutrição: saúde e comunidade. 2. ed. Rio de Janeiro: 1999. 4→LONGO, E. N. Manual dietoterápico. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. 5→MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 10. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2002. ORNELLAS, L. H. Técnica e dietética: seleção e preparo dos alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001 6→SALINAS, R. D. Alimentos e nutrição: Introdução à bromatologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. SHILS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; ROSS, A. C. Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença. 9. ed. São Paulo: Manole, 2003. v.1 e 2.7→SILVA JÚNIOR, E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. 5. ed. São Paulo: Varela, 2002. 8→TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCANTINI, T. M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2004. 9→TUCUNDUVA, S. P. Nutrição e técnica dietética. São Paulo: Manole, 2003. 10→VITOLLO, M. R. Nutrição: da gestação à adolescência. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003. Outros livros que abrangem o programa proposto.

#### **PEDAGOGO - ORIENTADOR**

1→Orientação Educacional e a Educação Básica na legislação brasileira. 2→Interação do Orientador Educacional com Comunidade, Família, e Escola. 3→Ação do Orientador Educacional na Proposta Político- Pedagógico da Comunidade Escolar. 4→Avaliação Educacional no âmbito nacional, estadual e nos processos de aprendizagem do aluno. 5→Orientação Educacional nos processos de desenvolvimento e de aprendizagem do educando. 6→Orientador Educacional no cotidiano da escola e a intervenção psicopedagógica. Formação continuada do Orientador Educacional. 7→A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

contemporânea. As funções sociais da escola pública contemporânea. 8→Planejamento e gestão educacional: planos de educação, projeto político pedagógico, planejamento curricular e de ensino. Concepções curriculares. 9→Didática: conceituação e sua relação com as diferentes tendências pedagógicas; Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas na organização curricular. Aspectos Legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e Relações Humanas. 10→Constituição Federal de 1988, capítulo da Educação. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental, e PCNs – Parâmetros Curriculares Nacional para a educação de jovens e adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). 11→O financiamento da educação brasileira. O FUNDEF e o FUNDEB. 12→A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. Legislação Específica: Constituição Federal atualizada. 13→Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB) n.º 9394 de 20/12/96. Decreto n.º 72846 de 26/09/ 73 (regulamenta a profissão de Orientador Educacional). 14→Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (atualizada). 15→Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

SOLÉ, Isabel. Orientação Educacional e intervenção psicopedagógica. Trad. de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 2001. GRINSPUN, Mirian Sabrosa Zippin (org.). A prática dos orientadores educacionais. São Paulo: Cortez, 1998. DEPRESBITERIS, Léa. Avaliação Educacional em três atos. São Paulo: SENAC SP, 1999. SENA, Maria das Graças de Castro. A OE no cotidiano das primeiras séries do 1º grau. São Paulo: Loyola, 1992. BRASIL /SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais - MEC ALVES, Nilda. FREIRE, Paulo, "A importância do Ato de Ler", São Paulo, Ed. Cortez, 1991. FREIRE, Paulo, Pedagogia de Autonomia: saberes necessários à prática educativa, 19ª ed, SP, Paz e Terra, 2001. FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. FREIRE, Paulo. Educação na cidade. São Paulo: Cortez Editora, 1995. GADOTTI, Moacir. Educação e compromisso. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1992. GANDIM, Danilo. Planejamento como prática educativa. São Paulo, Ed. Loyola, 1983. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Meditação Editora, Porto Alegre, 1995. LUCKESI, Cipriano C, Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições, 16ª edição, SP, Cortez. 2005. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Campinas, SP. Ed. Papyrus. MASAGÃO, Vera Maria (org). Educação para Jovens e Adultos: ensino Fundamental: Proposta Curricular – 1º Segmento. São Paulo: Ação Educativa: Brasília: MEC, 1998. ou [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). MOREIRA Antonio Flávio, (org). Currículo: Questões Atuais. SP: Papyrus, 1997. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo. ED; Corte, 2000. PIAGET, J. Psicologia e Pedagogia. RJ: Cia Forense, 1970. RABELO, Edmar Henrique. Avaliação: Novos tempos, novas práticas. RJ. Editora, Vozes, 1998. ROSA, Sanny S. da. Construtivismo e Mudança. São Paulo: Cortes, 2000. SANTOMÉ, J. Torres. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do Projeto Político-pedagógico ao Cotidiano da Sala de Aula. Libertad – Centro de Pesquisa. VASCONCELLOS, Celso dos S., Planejamento, Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. SP, Libertad, 1995. VYGOTSKY, L. S., Pensamento e Linguagem.2., SP, Martins Fontes, 1998. WALLON, H. As origens do pensamento na criança. SP: Manole, 1989. ZABALA, A Prática Educativa como ensinar, Porto Alegre, Artmed, 1998. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**

1→COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA DIDÁTICA: I – Linguagens // II – Matemática // III – Ciências da Natureza // IV – Ciências Humanas // V – Ensino Religioso. 2→PCNs PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e TEMAS TRANSVERSAIS. 3→RCNEI (REFERENCIAL NACIONAL CURRICULAR NACIONAL PARA A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

EDUCAÇÃO INFANTIL): Volume I, II e III. 4→INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 5→ECA (ESTATUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). 6→PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS: I Éticos – II Políticos – III Estéticos. 7→ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 8→HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. 9→O PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO. 10→CURRÍCULO: Currículo e Desenvolvimento Humano // Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo // Currículo, Conhecimento e Cultura // Diversidade e Currículo // Currículo e Avaliação. 11→PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: Conceitos // Fases de elaboração // Aplicabilidade. 12→ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Ensino Fundamental // EJA (Educação de Jovens e Adultos) // Educação Especial. 13→A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: SÉRIE OU CICLO. 14→A EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL. 15→O ENSINO FUNDAMENTAL COM DURAÇÃO DE NOVE ANOS. 16→LEGISLAÇÃO ESCOLAR VIGENTE.

**REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA:**

1→BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. 2→BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª. a 4ª. Séries. Brasília: MEC/SEF, 1997. 3→BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. PDE – Indagações sobre Currículo. 4→BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Básica. Pró Letramento – Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – v. Alfabetização e Linguagem/v. Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2007. 5→BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Básica. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009. 6→BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. V. 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. 7→CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando sem o bá-bé-bi-bó-bu. São Paulo: Scipione, 1999. 8→DIONÍSIO, Ângela P.; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. 9→CARRAHER, T. N. Aprender pensando. São Paulo: Vozes, 1984. 10→CARRAHER, T. N. Na vida dez na Escola zero. São Paulo: Scipione, 1994. 11→CEALE. Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita. Faculdade de Educação/UFMG. Belo Horizonte: SEE-MG/CEALE, 2005. 12→CERQUETTI e BERDONNEAU. O ensino da matemática na Educação Infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 13→COLL, Cesar et aliii. O construtivismo na Sala de Aula. São Paulo: Ática, 1999. 14→CUBERES, Maria Tereza González, DUHALDE, Maria Helena. Encontros Iniciais com a Matemática. Porto Alegre, Artes Médicas, 1998. 15→DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989. 16→FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988. 17→KAMIL, Constance – A Criança e o Número, Campinas; Papiuru, 1996. 18→KLEIMAN, Ângela. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes/Ed. da UNICAMP, 1993. 19→LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) // Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Lei 07 de 14/12/2010) // Resolução SEE Nº 1086, DE 16 de abril 2008 Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental nas escolas // Resolução CNE/CEB nº 2/01 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica // Resolução Nº 469, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com nove anos de duração. 20→MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação/Sistema de Ação Pedagógica/Consultoria em Políticas Públicas. Dicionário do Professor: Avaliação/Currículo. Belo Horizonte, SEE-MG, 2001. 21→MORAIS, Artur Gomes de. (Org.). O Aprendizado da ortografia. Belo Horizonte: CEALE/Autêntica, 1999. 22→MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2000. 23→SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003. 24→TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e escrever: uma proposta construtivista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Porto Alegre: ARTMED, 2003. 25→VASCONCELLOS, C. dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. 11. ed. São Paulo, Libertad, 2000. 26→VEIGA, Ilma Passos A. Perspectivas para reflexão em torno do Projeto Político Pedagógico. In: Veiga, Ilma Passos A. e REZENDE, Lúcia G. de (orgs). Escola espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 1998. 27→\_\_\_\_\_. (org). Projeto político-pedagógico da Escola – uma construção possível. 2ª. ed.,Campinas, SP: Papyrus, 1996. 28→ZAIDAN, Samira. A educação matemática em movimento. In: Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 3(16), p. 65-73, jul./ago.1997. 29→ZUNINO, Délia Lenier de, A Matemática na Escola: aqui e agora, 2ªEdição, porto Alegre: Artes Médicas, 1995.Outros livros que abrangem o programa proposto.

---

**PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA**

---

1→Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. 2→Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. 3→Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 4→Esportes com bastões. 5→Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 6→Organização de eventos esportivos. 7→Jogos: Jogos pré-desportivos. 8→Brincadeiras da cultura popular. 9→Lutas: Judô, Capoeira. 10→Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. 11→Percepção corporal e espaço-temporal. 12→Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 13→Primeiros socorros no esporte.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→GUERRA, M – Recreação e Lazer – Sagra DC, Luzatto 5 ed Porto Alegre –1996; 2→LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: A Psicocinética na idade escolar – Porto Alegre: Artes Médicas – 1987; 3→SCHIMIDT, R A; Aprendizagem e Performance Motora. Dos princípios a prática – São Paulo: ed Movimento – 1993; 4→SOUZA, e s e Vago T M (org) Trilhas e Partilhas – Educação Física Escolar e nas Práticas Sociais – Editora Cultura – Belo Horizonte 1997; BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação física, Brasília: MEC/SEF, 1998. 5→CASTILHO, Jacyan. Dança e educação em movimento. São Paulo: Cortez, 20036→DARIDO, S. C. e RANGEL, I. C. A. (org). Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 7→DE MARCO, A. Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 20068→FEGEL, M. J. Primeiros socorros no esporte. São Paulo: Manole, 2002. →FOX, EDWARD L. Bases fisiológicas da educação física e dos desportos. 6.ed. Rio de Janeiro:Guanabara, 2000. 9→FREIRE, João Batista. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003. 10→GALLAHUE, D. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. 2ªed. São Paulo: Phorte, 2001. 11→GORGATTI, Márcia Greguol. Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Ed. Barueri – São Paulo: Editora Manole, 2004. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**PSICÓLOGO**

---

1→Orientação Educacional e Profissional de Acompanhamento a Psicoterapia: Classificação dos métodos de aconselhamento; 2→Psicopatologia: Bordeline; Psicoses orgânicas; Psicose neuroses endógenas; Psicoses afetivas; Esquizofrenias; Neuroses; Distúrbios de personalidades; Toxicomanias; Oligofrenia; Psicopatia; Sociopatia; Alcoolismo; Alucinações; Delírios. 3→O Processo Psicodiagnóstico: Entrevistas; Aplicações de testes; Testes. 4→ Hora de jogo; Devolução. 5→Tratamento dos problemas de aprendizagem; Psicoterapia focal e psicoterapia breve de fundamentação psicanalítica: teoria, técnica, objetivos e limitações da psicoterapia breve. 6→Noções do aparelho psíquico: mecanismos de defesa, transferência e contratransferência, recalque, pulsão, desejo, sintomas, interpretação dos sonhos, etapas da evolução psicosexual, latência, puberdade e adolescência, diagnóstico funcional da psicopatologia. 7→Grupos: teoria e técnica. 8→Políticas de Saúde no Brasil: História e organização atual.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1→KUSNETZOFF, Juan Carlos. Introdução à Psicopatologia Psicanalítica. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2→KNOBEL, Maurício. Psicoterapia Breve. São Paulo: EPU. 1986. 3→ROZA, Luiz Alfredo Garcia. Freud e o Inconsciente. 4 Ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1988. 4→PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. 4 Ed. Porto Alegre: Artes Médicas. Outros livros que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO V**

TIPOS DE PROVAS

<b>CARGOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
FAXINEIRA GARI MOTORISTA (CNH D) OPERADOR DE MÁQUINAS OPERÁRIO SERVIÇAL ESCOLAR VIGIA	Teste Dirigido (Múltipla Escolha)	20
SECRETÁRIO ESCOLAR RECEPCIONISTA MOTOCICLISTA	Português Matemática Conhec. Gerais	20 10 10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	Português Matemática Conhec. Gerais Noções Informática	20 05 05 10
ELETRICISTA ENFERMEIRO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MEDICO CARDIOLOGISTA MEDICO GINECOLOGISTA MEDICO PEDIATRA MEDICO GENERALISTA NUTRICIONISTA PEDAGOGO - ORIENTADOR PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PSICÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Português Matemática Conhec. Gerais Específica	15 05 05 15

